

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 042/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 343, torna público o presente Edital de Seleção para Credenciamento Interno de Docente, para provimento do cargo de Professor Permanente, com titulação mínima de Doutor, em regime de 20 horas semanais, para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS, Mestrado Acadêmico).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição indica o conhecimento das normatizações da pós-graduação *Stricto Sensu* (Resolução 025/2004, disponível para consulta no seguinte endereço da web - https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004_25.pdf) e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.2 A inscrição é condição necessária para que o candidato participe do processo de seleção.
- 1.3 As inscrições serão de **04/04/2018 a 06/04/2018**. O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação completa (item 2.1) nos horários das 8h às 12h, das 13h às 17h, das 18h às 22h, quinta-feira e sexta-feira, na Secretaria do Mestrado em Ambiente e Saúde, UNIPLAC.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde, contendo nome, documento de identificação e titulação, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.

- b) Fotocópia autenticada do diploma de Doutor obtido em curso reconhecido pela CAPES ou validado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.
- c) Experiência em ensino de graduação com comprovação de no mínimo dois semestres em Instituições de Ensino Superior (IES).
- d) Fotocópia autenticada do documento de identificação pessoal (RG e CPF).
- e) *Curriculum Lattes* atualizado, (Plataforma Lattes – CNPq - <http://www.cnpq.br>), com a **comprovação integral da produção acadêmica entre 2014 e 2018.**
- f) Carta de intenções informando possível (eis) disciplina (s) que tenha condições de ministrar, dentre as oferecidas pelo PPGAS.

3. NÚMERO DE VAGAS:

- a) 01 (uma) vaga para a Linha 2, Condições da Vida e Manejo Ambiental.

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

As especificidades que tratam do processo seletivo da vaga são descritas como segue:

- 4.1 Possuir vínculo empregatício, de no mínimo de 20 horas semanais, com a Universidade do Planalto Catarinense;
- 4.2 Possuir título de Doutor na área de formação em Ciências Sociais Aplicadas; preferencialmente em Administração ou Ciências Contábeis;
- 4.3 Atuar como Docente Permanente no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação (incluindo o PPG Ambiente e Saúde), conforme portaria da Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016.
- 4.4 Comprovar aderência, produção científica e experiência acadêmica na Linha Condições da Vida e Manejo Ambiental;
- 4.5 Possuir Produção Acadêmica em Qualis A1, A2, B1, B2, com produção equivalente a 4 (quatro) pontos (conf. anexo II) na Área Interdisciplinar, conforme estabelecido pelo documento de área;
- 4.6 Ter disponibilidade para lecionar disciplinas, realizar pesquisas, extensão, orientações e atividades administrativas de natureza acadêmica na graduação e pós-graduação, com abordagem interdisciplinar.
- 4.7 Ter disponibilidade para residir em Lages.
- 4.8 Ausências de Débitos com a Fundação UNIPLAC.
- 4.9 O candidato aprovado não poderá solicitar redução de carga horária, para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após ingresso no PPGAS.

5. REMUNERAÇÃO

- 5.1. O(a) professor(a) Doutor(a), com regime de trabalho de 20 horas semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 4.909,80 (Quatro mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Comissão Julgadora será constituída pelos Docentes do quadro permanente do PPGAS da UNIPLAC.
- 6.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados e apresentados e pontuar a produção acadêmica, classificando os candidatos.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará da seguinte etapa de avaliação:

- 7.1. Produção Acadêmica: a Comissão Julgadora realizará análise e julgamento da pertinência da **produção acadêmica comprovada** de acordo com as exigências contidas neste Edital e com a natureza da função de exercício do magistério, em níveis de pós-graduação e de graduação, para atuar na área interdisciplinar e/ou áreas afins. Esta etapa é de caráter eliminatório.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem pela sequência decrescente da nota de Produção Acadêmica apuradas que indicará o preenchimento da vaga existente.
- 8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br, seção Publicações, ícone Editais).
- 8.3. Será considerado habilitado o candidato que somar acima de 4 pontos (conf. anexo II) na Produção Acadêmica.
- 8.4. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora através do protocolo geral da Instituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.
- 8.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora e decididos no prazo 07 (sete) dias úteis. O resultado ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós Graduação da Instituição.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

São partes do processo de classificação:

- 9.1. Análise da pontuação obtida na avaliação da Produção Acadêmica.
- 9.2. Sindicância: consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato.
- 9.3. Divulgação dos classificados.
- 9.4. Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:
 - a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.
 - b) Não atender a pontuação de Produção Mínima estipulada.
 - c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
 - d) O candidato que não for aprovado na sindicância.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Produção acadêmica nos últimos quatro anos.
- 10.2. Maior pontuação acadêmica em Estrato Superior (acima de B3).
- 10.3. Tempo de titulação.
- 10.4. Experiência docente em programas *Stricto Sensu*.
- 10.5. Maior idade.

11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	04 de abril de 2018
Término das inscrições	06 de abril de 2018
Análise dos documentos	09 de abril de 2018
Resultado Final	A partir de 10 de abril de 2018

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios: títulos, atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de pesquisa e extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros será anulada a inscrição neste processo seletivo em qualquer momento.
- 12.2. Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.
- 12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Reitoria.

12.4. Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que tenha sido flagrado com plágio ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

12.5. A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 04 de abril de 2018.

Luiz Carlos Pfleger
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTE DO PPGAS

Nome completo do candidato: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Categoria: Professor Regime de Trabalho: _____

Área de Concentração: Interdisciplinar

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no **Edital nº 042/2018**, de Exame de Seleção para Credenciamento de Docente do no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde para atuar em nível de pós-graduação e graduação da Universidade do Planalto Catarinense, conforme assinalado nesta ficha de inscrição, assim como aceito que na falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Atividades	Pontos	Pontuações
Livro em editora internacional	1	
Livro em editora nacional	0,5	
Capítulo de livro em editora internacional	0,5	
Capítulo de livro em editora nacional	0,25	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 na área interdisciplinar	1	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2 na área interdisciplinar	0,85	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1 na área interdisciplinar	0,7	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 na área interdisciplinar	0,55	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3 na área interdisciplinar	0,4	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 na área interdisciplinar	0,25	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B5 na área interdisciplinar	0,1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA		

Observações:

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a linha de pesquisa deste edital.
2. Nenhuma produção acadêmica pode pontuar mais de uma vez.
3. O âmbito nacional e internacional diz respeito ao âmbito de apresentação e/ou repercussão no meio acadêmico da obra.